

EDITAL 001/2025 – SELEÇÃO PARA BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO NO PROGRAMA PDPG-CAPE

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e Saúde da Escola de Enfermagem da Universidade Federal da Bahia (PPGENF/UFBA), no uso de suas atribuições, e conforme aprovação pelo Colegiado do PPGENF em reunião realizada no dia 28/04 /2025, torna pública a abertura do edital de inscrições para a seleção **de 01 (uma) bolsa de Pós-Doutorado, no contexto do Edital nº 17/2023 - Políticas Afirmativas e Diversidade (PDPG) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES**, em conformidade com a Portaria CAPES Nº 086, de 03/07/2013, bem como com a Resolução Nº 02/2013 e a Portaria CAPES Nº 133, DE 10/07/2023, do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) da UFBA.

1. Dos requisitos

1.1 O(A) candidato(a) à bolsa do PDPG deve atender ao seguinte perfil:

- a) Ser, preferencialmente, autodeclarado(a) preto (a), pardo (a), quilombola, indígena, pessoa transgênero e/ou ser pessoa com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e/ou altas habilidades, conforme Edital nº 17/2023 - Políticas Afirmativas e Diversidade (PDPG) da CAPES;
- b) Ter graduação em Enfermagem ou outro curso da área de saúde ou área afim;
- c) Ter título de Doutor em Enfermagem ou em área afim, em Programas de Pós-Graduação recomendados pela CAPES ou com diploma obtido no exterior, desde que revalidado segundo a legislação brasileira vigente;
- d) Ter interesse de pesquisa em tópicos da Saúde da Criança e do Adolescente e/ou Saúde da População Negra e/ou População Vulnerável com aderência a linha de pesquisa do PPGENF - UFBA “O cuidado no processo de desenvolvimento humano” e ter aderência com o projeto intitulado “Tecnologias Inovadoras e cuidados em enfermagem e saúde a crianças, comunidades quilombolas e população negra”.
- e) Ter interesse em formar parceria e atuar no grupo de pesquisa da Profa. Dra. Climene Laura de Camargo, supervisora e docente permanente do PPGENF.
- f) Ter disponibilidade para dedicar-se ao projeto de pesquisa a ser desenvolvido no âmbito do PPGENF-UFBA, ao seu plano de trabalho e às atividades previstas neste edital.
- g) Ter inserção no contexto acadêmico internacional e/ou nacional comprovada por publicações em periódicos qualificados pela CAPES e/ou participação como palestrante/conferencista em congressos internacionais e nacionais relevantes na área de atuação e/ou publicação de resumos e/ou trabalhos completos nos anais desses eventos;

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM E SAÚDE

Rua Basílio da Gama S/N, 7º andar Bairro: Canela. Salvador Bahia. CEP 40110-907

Fone:71-3283-7631. E-Mail: pgenf@ufba.br. Página na Internet: <http://www.pgenf.ufba.br>

Cursos credenciados pela CAPES Cursos apoiados pela FAPESB, CAPES e CNPQ.

- h) Não ser aposentado(a);
- i) Ser brasileiro ou se for estrangeiro(a), atender ao inciso V do artigo 5º da Portaria CAPES Nº 86, de 03 de julho de 2013;
- j) Estar apto(a) a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja aprovada a sua candidatura pela CAPES.

1.2 As atividades principais previstas para o período de estágio pós-doutoral são:

- a) Realização de pesquisa de qualidade reconhecida nacional e/ou internacionalmente, em projeto desenvolvido sob supervisão da Profa. Dra. Climene Laura de Camargo, docente permanente do PPGENF-UFBA, com divulgação dos resultados em veículos qualificados;
- b) Auxílio a(o) tutor(a) em atividades de ensino de pós-graduação, de orientação ou coorientação;
- c) Apresentação de comunicações, palestras e seminários de pesquisa em andamento;
- d) Participação nas atividades do PPGENF-UFBA;
- e) Participação nas atividades da Revista Baiana de Enfermagem; e
- f) Apresentação de relatórios das atividades desenvolvidas no PPGENF/UFBA em função do cronograma estipulado.

2. Da bolsa

2.1 Será disponibilizada 1 (uma) bolsa de Pós-Doutorado do PDPG, com duração de até 12 (doze) meses, conforme estabelecido nas modalidades do Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPD/CAPES constantes na Portaria CAPES Nº 86/2013 e aprovação pela CPPGENF-UFBA da solicitação de prorrogação apresentada pelo(a) docente supervisor(a) e com concordância do(a) bolsista.

2.2 O valor mensal da bolsa será de **R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)**, a ser implementada e paga diretamente pela CAPES ao(à) bolsista, após aprovação do(a) candidato(a) indicado(a) pela comissão de Bolsas do PPGENF-UFBA.

3. Da inscrição

3.1 As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, pelo formato online, com o envio para o e-mail (pgenf@ufba.br), no **período de 29 de abril até as 23h 59min do dia 28 de maio de 2025**, com anexo dos seguintes documentos:

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM E SAÚDE

Rua Basílio da Gama S/N, 7º andar Bairro: Canela. Salvador Bahia. CEP 40110-907

Fone: 71-3283-7631. E-Mail: pgenf@ufba.br. Página na Internet: <http://www.pgenf.ufba.br>

Cursos credenciados pela CAPES Cursos apoiados pela FAPESB, CAPES e CNPQ.

- a) Diploma de Doutorado em Enfermagem ou áreas afins, reconhecido pelo MEC ou documento que comprove a conclusão do curso de Doutorado. O(A) portador(a) de título de Graduação e/ou Doutorado obtido no exterior deverá apresentar também o documento de reconhecimento ou de revalidação do título, ou ainda o termo de acordo ou tratado internacional;
- b) Documento de autodeclaração para pessoas pretas, pardas, quilombolas, indígenas, pessoas transgênero ou documento comprobatório de deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e/ou altas habilidades;
- c) Ficha de inscrição preenchida e assinada via SouGov (ANEXO A);
- d) Plano de trabalho (ANEXO B), escrito em, **no máximo, seis laudas, no formato PDF**, detalhando o plano de proposta de trabalho vinculado a uma das linhas de pesquisa do PPGENF/UFBA; informando sobre a disponibilidade em cumprir com as atividades previstas na Resolução 083/2013 da CAPES;
- e) Cópia dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor(a), Passaporte, se couber, visto do Registro Nacional de Estrangeiro(a) para residentes no país e Comprovante de quitação com o Serviço Militar para candidatos do sexo masculino);
- f) Currículo *Lattes* do(a) candidato(a) exportado diretamente da Plataforma Lattes – CNPq, comprovando as seguintes produções nos últimos 5 anos (2020 -2024), organizados em arquivo PDF único na sequência do ANEXO C: artigos publicados e/ou aceitos, orientações e coorientações, de participação como palestrante / conferencista em congressos internacionais e nacionais relevantes na área de atuação e/ou de publicação de resumos e trabalhos completos nos anais desses eventos;

3.2 O(A) candidato(a) que usar este recurso deverá entrar em contato com a Secretaria do PPGENF- UFBA para confirmar o recebimento da documentação, no seguinte telefone: (71)3283-7631 no horário de 13 a 17 horas de segunda a sexta feira.

3.3 As informações fornecidas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), cabendo à Instituição a prerrogativa de excluir do processo seletivo aquele(a) que não tiver graduação na área de Enfermagem e Doutorado em Enfermagem ou áreas afins. Também poderá ser excluído(a) o(a) candidato(a) que não preencher o formulário de forma completa e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4. Da Seleção

4.1 A seleção será feita em três etapas: (a) análise do plano de trabalho e entrevista; e (b) análise do currículo *Lattes* no modelo completo da Plataforma Lattes – CNPq.

a) A entrevista será realizada, **nos dias 09 e 10 de junho de 2025**, presencialmente, ou por meio de recursos de tecnologia da informação ou videoconferência, com base na

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM E SAÚDE

Rua Basílio da Gama S/N, 7º andar Bairro: Canela. Salvador Bahia. CEP 40110-907

Fone: 71-3283-7631. E-Mail: pgenf@ufba.br. Página na Internet: <http://www.pgenf.ufba.br>

Cursos credenciados pela CAPES Cursos apoiados pela FAPESB, CAPES e CNPQ.

capacidade de expressar o potencial de aplicação do conhecimento a ser adquirido no curso no seu contexto de atuação profissional, em atividade de ensino, de pesquisa e de atendimento à população, tendo em vista o que consta na trajetória profissional descrita no currículo *Lattes*, nas diretrizes para o(a) bolsista constantes na Resolução 083/2013 e de acordo com o barema de avaliação (ANEXO D).

b) A avaliação do currículo *Lattes* do(a) candidato(a) pontuará apenas as atividades comprovadas (anexar cópia dos comprovantes) e realizadas no período **entre os anos de 2020 e 2024**, independentemente do tempo de titulação. A pontuação será atribuída conforme descrito no ANEXO C.

4.2 A pontuação final será dada pela soma das pontuações dos itens da tabela acima até o valor máximo de 7,0 (sete) e da entrevista com valor máximo de 3,0 (três).

final da seleção será divulgado no *site* do PGENF- UFBA - <https://pgenf.ufba.br/>, **até o dia 16 de junho de 2025**.

4.3 Não haverá repetição de nenhuma das avaliações.

4.4 O(A) candidato(a) aprovado(a) terá até o dia **30 de julho 2025** para enviar, junto à Secretaria do PPGENF-UFBA, na documentação exigida para implementação da bolsa.

4.5 Será selecionado o(a) candidato(a) que apresentar a maior pontuação na seleção, conforme item 4.1. Em caso de não-implementação da bolsa ao(à) primeiro(a) colocado(a), serão selecionados o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s obedecendo à ordem decrescente de classificação.

4.6 Em caso de empate na classificação geral do(a)s candidato(a)s, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- 1º) maior nota atribuída ao CV do(a) candidato(a);
- 2º) maior pontuação atribuída em publicações em ordem decrescente do Qualis, iniciando com a obtida em Qualis A1;
- 3º) maior pontuação atribuída na entrevista;
- 4º) maior tempo de titulação no Doutorado;
- 5º) maior tempo de titulação na Graduação;
- 6º) idade, sendo considerado a partir do(a) mais velho(a).

5. Da implementação da bolsa e exigências do(a) bolsista.

5.1 A bolsa será implementada após o(a) candidato(a) aceitar formalmente a indicação para o recebimento da bolsa PDPG, por meio de carta enviada à coordenação do PPGENF-UFBA.

a) a bolsa estará disponível para implementação a partir de 01 de agosto de 2025, observando o calendário de implementação de bolsas da CAPES.

5.2 Do(a) bolsista será exigido:

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM E SAÚDE

Rua Basílio da Gama S/N, 7º andar Bairro: Canela. Salvador Bahia. CEP 40110-907

Fone:71-3283-7631. E-Mail: pgenf@ufba.br. Página na Internet: <http://www.pgenf.ufba.br>

Cursos credenciados pela CAPES Cursos apoiados pela FAPESB, CAPES e CNPQ.

- a) Exercer atividades de pesquisa, ensino, orientação e gestão no PPGENF-UFBA;
- b) Dedicar-se às atividades estabelecidas juntamente com o supervisor(a);
- c) Elaborar Relatório Final a ser submetido em até 60 (sessenta) dias do final da bolsa à aprovação do PPGENF-UFBA e posteriormente à Congregação da EEUFBA, sobre as atividades desenvolvidas no período;
- d) Restituir à Capes/MEC os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPD (Portaria 86/2013 da Capes), salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade, ou por doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da Capes, em despacho fundamentado.

5.3 O(A) candidato(a) poderá ter a bolsa de pós-doutorado suspensa, caso o supervisor(a) e a Coordenação do PPGENF-UFBA entenda que o seu desempenho esteja insatisfatório.

5.4 A suspensão da bolsa também poderá ocorrer nos seguintes casos: a) Doença grave que impeça o bolsista de participar das atividades previstas; b) Realização de atividades relativas ao PDPG no exterior, pelo período máximo de 12 (doze) meses, caso receba outra bolsa.

5.5 A suspensão pelos motivos previstos no inciso “a” do item 5.4 deste edital não será computada para efeito de duração da bolsa.

5.6 A suspensão pelos motivos previstos no inciso “b” do item 5.4 deste edital será computada para efeito de duração da bolsa.

5.7 Para o(a) beneficiário(a) que solicitar afastamento temporário para realização de atividades relativas ao PDPG no exterior, pelo período máximo de 12 (doze) meses, não haverá suspensão dos benefícios da bolsa, caso não receba outra bolsa.

5.8 Para o(a) beneficiário(a) que solicitar afastamento temporário das atividades relativas ao PDPG, por ocorrência de parto durante o período de vigência do respectivo benefício, não ocorrerá a suspensão dos benefícios da bolsa, observada norma específica da Capes.

5.9 Vedada a substituição de bolsista durante a suspensão da bolsa.

6. Das informações complementares

6.1 Recomenda-se a consulta ao Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado no site (<http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpdcapes>).

6.2 As informações sobre as linhas de pesquisa do PPGENF-UFBA encontram-se disponíveis no site <https://pgenf.ufba.br/>.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM E SAÚDE

Rua Basílio da Gama S/N, 7º andar Bairro: Canela. Salvador Bahia. CEP 40110-907

Fone: 71-3283-7631. E-Mail: pgenf@ufba.br. Página na Internet: <http://www.pgenf.ufba.br>

Cursos credenciados pela CAPES Cursos apoiados pela FAPESB, CAPES e CNPQ.

7. Das disposições gerais

7.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará na sua aceitação às normas para este Processo Seletivo, contidas nos comunicados correspondentes e neste Edital.

7.2 A burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste Edital, ou nos comunicados correspondentes, bem como o tratamento incorreto e, ou, descortês a qualquer pessoa envolvida neste Processo Seletivo acarretará na exclusão do(a) candidato(a) ao Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

7.3 O prazo para interposição de recurso ao Processo Seletivo do PPGENF/UFBA-UFBA será de 48 (quarenta e oito) horas, contadas em dias úteis, a partir do horário de divulgação do resultado final, devendo o recurso ser encaminhado à Coordenação do Programa pelo e-mail pgenf@ufba.br.

7.4 Os casos omissos no presente Edital serão avaliados e resolvidos pela Coordenação e Comissão do Processo Seletivo instituída pela coordenação do PPGENF-UFBA.

Prof. Dr. Anderson Reis de Sousa
Coordenador do PPGENF

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM E SAÚDE

Rua Basílio da Gama S/N, 7º andar Bairro: Canela. Salvador Bahia. CEP 40110-907

Fone: 71-3283-7631. E-Mail: pgenf@ufba.br. Página na Internet: <http://www.pgenf.ufba.br>

Cursos credenciados pela CAPES Cursos apoiados pela FAPESB, CAPES e CNPQ.

ANEXO A - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA (O) CANDIDATA (O)				
NOME DA (O) CANDIDATA (O):				
DATA DE NASCIMENTO:		NACIONALIDADE:	CPF:	
Nº DOC. IDENTIFICAÇÃO	TIPO: RG/CNH/CT	ÓRGÃO EMISSOR:	UF:	DATA DE EMISSÃO:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:				
BAIRRO:		CIDADE:	CEP: () () ()	
UF:	PAÍS:	E-MAIL:	TEL.:	
APENAS PARA CANDIDATAS (OS) ESTRANGEIRAS(OS) (QUANDO APLICÁVEL)				
Nº PASSAPORTE:	DATA DE VALIDADE:	VISTO PERMANENTE: ☐ Sim ☐ Não		
FORMAÇÃO ACADÊMICA				
TÍTULO DO PÓS-DOCTORADO*				
INSTITUIÇÃO:			ANO DE CONCLUSÃO:	
TÍTULO DO DOUTORADO*:				
INSTITUIÇÃO:			ANO DE CONCLUSÃO:	
VINCULAÇÃO				
INSTITUIÇÃO:			FUNÇÃO:	

LOCAL:	ASSINATURA:
DATA:	

* Caso tenha realizado mais cursos, inserir linhas

ANEXO B – MODELO DE PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO DE ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL	
Nome completo:	Período:
Instituição de Vínculo:	Função:
CPF:	RG:
E-mail:	Fone/WhatsApp*: ()
Endereço:	
Título da Pesquisa:	
1) Atividades a serem desenvolvidas – vinculadas ao Projeto [inclusive para internacionalização]	Mês
- Participações em Bancas:	
- Coorientação:	
- Outras:	
2) Participação de Eventos	Ano
- mencionar eventos e/ou inserir número estimado	
3) Apresentação de trabalho	
- inserir número estimado	
4) Artigos para publicação (periódicos B1 acima para enfermagem ou indexados na wos, scielo e scopus)	
- inserir número estimado	
5) Atividades a serem desenvolvidas – vinculadas a Gestão do Programa de Pós-Graduação	Mês
6) Atividades a serem desenvolvidas – vinculadas à Gestão da Revista Baiana de Enfermagem	Mês
7) Outras produções a serem desenvolvidas	
Local e data, ____/____/____	
Assinatura da(o) candidata(o):	

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM E SAÚDE

Rua Basílio da Gama S/N, 7º andar Bairro: Canela. Salvador Bahia. CEP 40110-907

Fone: 71-3283-7631. E-Mail: pgenf@ufba.br. Página na Internet: <http://www.pgenf.ufba.br>

Cursos credenciados pela CAPES Cursos apoiados pela FAPESB, CAPES e CNPQ.

ANEXO C – BAREMA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Item do CV (2020-2024)	Pontuação	Observação
Orientação de TCC/extensão universitária	Total = 2,0 pontos	
de aluno(a) extensão universitária (máximo de 2/ano)	0,5/Trabalho concluído	
de aluno(a) de graduação/iniciação científica (máximo de 2/ano)	1,0/TCC	
de aluno(a) de pós-graduação lato sensu (máximo de 2/ano)	1,0/TCC	
de aluno(a) de mestrado	0,5/TCC	
de aluno(a) de doutorado	0,5/TCC	
Coorientação	Total = 2,0 pontos	
de aluno(a) de graduação (máximo de 2/ano)	1,0/TCC	
de aluno(a) de mestrado	0,5/TCC	
de aluno(a) de doutorado	0,5/TCC	
Publicação ou aceite de artigo em periódico classificado no Qualis CAPES*	Total = 3,0 pontos	
periódico Qualis B1 ou B2 (máximo de 2/ano)	1,0/artigo	
periódico Qualis A3 ou A4	1,5/artigo	
periódico Qualis A1 ou A2	2,0/artigo	
Publicação de resumos e trabalhos completos em anais	Total = 1,5 pontos	
Resumos	0,2/ resumo	
Trabalhos completos (ou resumos expandidos)	0,5/trabalho	
Participação como ouvinte em congressos internacionais e nacionais na área de atuação	Total = 0,5 ponto	
evento nacional	0,1/evento	
evento internacional	0,2/evento	
Participação como palestrante / conferencista em congressos internacionais e nacionais na área de atuação	Total = 1,0 pontos	
evento nacional	0,2/evento	
evento internacional	0,5/evento	
TOTAL DE PONTOS	10,0	

* Segundo critérios do Qualis 2017-2020.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM E SAÚDE

Rua Basílio da Gama S/N, 7º andar Bairro: Canela. Salvador Bahia. CEP 40110-907

Fone:71-3283-7631. E-Mail: pgenf@ufba.br. Página na Internet: <http://www.pgenf.ufba.br>

Cursos credenciados pela CAPES Cursos apoiados pela FAPESB, CAPES e CNPQ.

ANEXO D – BAREMA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

Critérios	Pontuação
Clareza e Coerência na Apresentação do Projeto	3,0
Conexão com a Linha de Pesquisa do Programa	2,0
Potencial de Contribuição Científica e Inovação	2,0
Trajetória Acadêmica e Produtividade	2,0
Comunicação Oral e Postura na Entrevista	1,0

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM E SAÚDE

Rua Basílio da Gama S/N, 7º andar Bairro: Canela. Salvador Bahia. CEP 40110-907

Fone: 71-3283-7631. E-Mail: pgenf@ufba.br. Página na Internet: <http://www.pgenf.ufba.br>

Cursos credenciados pela CAPES Cursos apoiados pela FAPESB, CAPES e CNPQ.